

ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 016/2022 – DEDUC/DPGE/SEED

Dispõe sobre a classificação de alunos, autorização de turmas e matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cursos Anuais, Semestrais e Formação de Docentes, para o ano letivo de 2023.

A Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar e a Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições e orienta:

1. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

Para o ano letivo de 2023, a Educação Profissional será ofertada na Rede Pública Estadual por meio dos seguintes cursos:

- a) Cursos técnicos nas formas Integrado, Subsequente e PROEJA;
- b) Cursos de especialização técnica.
- c) Curso de Formação de Docentes – Currículo Pleno.

- 1.1 A forma Integrada ao Ensino Médio – V Itinerário Formativo, com duração de 03 (três) anos, é permitida somente aos alunos concluintes do Ensino Fundamental.
- 1.2 Os Curso Técnico Agrícola e Técnico em Florestas, ofertados na forma Integrada ao Ensino Médio, em período integral, têm duração de 03 (três) anos.
- 1.3 O Curso Técnico Agrícola, ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, em período integral, nas Casas Familiares Rurais, tem duração de 03 (três) anos.
- 1.4 A forma Subsequente ao Ensino Médio, com duração de 01 (um) a 02 (dois) anos é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.
- 1.5 O Curso de Formação de Docentes — Currículo Pleno, Normal em Nível Médio, em sua forma de organização curricular integrada ao Ensino Médio, com duração de 03 (três) anos, em período integral é ofertado exclusivamente para alunos concluintes do Ensino Fundamental.
- 1.6 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com duração de 03 (três) anos, é ofertada para alunos egressos no Ensino Fundamental ou equivalente, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.
- 1.7 A matrícula para o Curso Técnico Integrado em Enfermagem, com duração de 04 (quatro) anos, é permitida somente aos alunos concluintes do Ensino Fundamental, com idade igual ou superior a 15 anos, sendo a data de corte até o dia 01/03/2023.
- 1.8 A Especialização Técnica de Nível Médio, com duração de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, é ofertada somente aos egressos de cursos técnicos aos quais se vincula.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

- 2.1 As Instituições de Ensino somente poderão divulgar e iniciar o processo de inscrições para os cursos previamente indicados pelo Departamento de Educação Profissional – DEP e pela Coordenação de Planejamento Escolar – DPGE/CPE, responsáveis pela análise da regularidade dos Atos Legais da Instituição de Ensino e dos índices de abandono das turmas, nos últimos 04 (quatro) períodos letivos encerrados, desconsiderando o período de Pandemia de COVID-19. Para informação referente a quais cursos a instituição de ensino está autorizada a divulgar e realizar o Processo Classificador, deverá ser consultada a planilha de autorizações, expedida pelo Departamento de Educação Profissional, para o NRE de origem.
- 2.2 O período de divulgação e inscrições será de **13 de outubro a 31 de outubro de 2022** e consta da entrega da documentação e do preenchimento da Ficha de Inscrição e da Ficha de Pontuação (Anexos III-A, III-B ou III-C), conforme o curso escolhido.
- 2.3 Informações obrigatórias para a inscrição:
- Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) e da Ficha de Pontuação, conforme o perfil do curso pretendido. (Anexos III-A, III-B ou III-C).
 - RG e CPF do candidato (original e cópia).
 - Histórico Escolar (original e cópia) ou Declaração de Conclusão de Curso/Ensino (Anexo IV) ou Declaração para Alunos em Curso, no 9.º ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio ou 4ª série do Ensino Médio Integrado (Anexo V), ou Certidão de Regularidade de Estudo (quando aluno de outro estado).
 - Declaração emitida pela instituição de ensino, para aluno bolsista de rede privada.
 - Termo de ciência do estágio obrigatório, quando existir estágio no curso ou quando da Prática de Formação (curso de Formação de Docentes) - Anexo VI.
 - Declaração de vacinação (para alunos até 18 anos), a ser entregue no ato da matrícula.

Esse Processo Classificatório resguardará o direito de participação aos(às) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, tanto para aqueles que estudaram em escolas públicas quanto para os provenientes de escolas particulares e estudantes de baixa renda.

A confirmação da intenção de vaga será solicitada pelo próprio estudante, na página da área do aluno, através do *link*: <https://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br>. Após a confirmação da matrícula pela instituição de ensino, o candidato classificado deverá assinar o requerimento e encaminhar, digitalmente, os documentos exigidos, para a validação da matrícula no sistema Escola Web. Caso não comprove com documentos as informações constantes na Ficha de Inscrição, será remetido automaticamente para o final da Lista dos Classificados.

No ato da matrícula para os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Subsequente, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de idade igual ou superior a 18 anos. Já para o Curso Técnico Integrado em Enfermagem, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de idade igual ou superior a 15 anos.

- 2.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado e poderá, ainda, indicar uma 2ª opção de curso, no campo específico da Ficha de Inscrição.
- 2.5 O aluno desistente no primeiro semestre/série em períodos letivos anteriores deverá participar de um novo processo classificador.
- 2.6 No ato da inscrição, a instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, informar ao candidato o dia e hora para a palestra esclarecedora sobre o currículo do curso e sobre o perfil do profissional, a qual deverá ser organizada, acompanhada pela equipe gestora e registrada em Ata própria.
- 2.7 Havendo necessidade, e por definição da instituição de ensino, o candidato interessado em ingressar nos Cursos Técnicos Agrícola ou Florestas poderá visitar a unidade didática produtiva.
- 2.8 No ato da inscrição, cabe à instituição de ensino informar ao candidato o seguinte:
- 2.8.1 A abertura de turmas e a efetivação da matrícula estão vinculadas ao **número mínimo de 35 (trinta e cinco)** interessados, no final do Processo Classificador (conforme a Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED), bem como a regularidade dos Atos Legais da instituição de ensino e à análise, pelo DEP/SEED, dos índices de abandono das turmas nos 04 períodos letivos, já encerrados anteriormente à Pandemia de COVID-19.
- 2.8.2 Quando no perfil do curso pretendido existir estágio curricular (estágio obrigatório) ou disciplinas obrigatórias de Prática de Formação para o Curso de Formação Docente, estes deverão ser cumpridos no contraturno das aulas.
- 2.9 Haverá **exclusão** automática da matrícula, no caso de não comparecimento do aluno matriculado nos primeiros cinco dias úteis do início das aulas. A instituição de ensino poderá realizar a segunda chamada para preencher as vagas. Caso seja necessário, haverá 3ª chamada até 48h após a 2ª chamada.
- 2.9.1 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá assinar a ciência dessa **exclusão**.

3. PROCESSO CLASSIFICADOR

As Instituições de Ensino deverão iniciar os procedimentos para o Processo Classificador dos cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, de acordo com o cronograma constante no ANEXO I.

3.1. Os critérios considerados para pontuação são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Beneficiário de Programas federais + escolaridade	0 a 100
Médias Escolares	0 a 100
Entrevista (quando aplicada)	0 a 100
PONTUAÇÃO MÁXIMA	300

A Ficha de Pontuação, constante no ANEXO XX, deverá ser preenchida no ato da inscrição pela secretaria da instituição de ensino que, após análise dos documentos apresentados, dará ciência ao candidato sobre a pontuação obtida e entregará seu comprovante de inscrição.

3.1.1 A análise das Médias Escolares deverá ser realizada da seguinte forma:

3.1.1.1 Cursos Integrados e Currículo Pleno:

- a) Utilizar o critério de média aritmética dos 04 anos finais (6.º ao 9.º ano) do Ensino Fundamental nas disciplinas de Português e Matemática.
- b) Para os cursos: Técnico Agrícola e Técnico em Florestas, (ofertados nas Instituições de Ensino Agrícola e Florestal), considerar também a disciplina de Ciências.

3.1.1.2 Cursos Subsequentes

- a) Utilizar o critério de média aritmética do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado, nas disciplinas de Português e Matemática.
- b) Para os cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Florestas (ofertados nas instituições de ensino Agrícola e Florestal) e Técnico em Enfermagem, considerar também as disciplinas de Biologia e Química.
- c) Para casos em que as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia ou Química não sejam ofertadas em todas as séries, deve-se somar as notas das respectivas disciplinas, conforme oferta, e dividir pelo número de séries.

3.1.1.3 Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio:

- a) Utilizar o critério do cálculo da média aritmética de todas as disciplinas específicas do(s) curso(s) técnico(s) de todos os semestres para o ingresso na Especialização.

3.1.1.4 PROEJA:

A classificação não se aplica aos cursos do PROEJA.

3.2 Entrevista

A entrevista será realizada caso haja necessidade e por definição da instituição de ensino, conforme o perfil do curso; deve ser de caráter classificatório e não eliminatório. Dessa forma, a pontuação obtida na entrevista deverá ser somada à pontuação obtida na Escolaridade, no Benefício de Programas Federais de Transferência de Rendas, e nas Médias do Ensino Fundamental ou Ensino Médio/ Ensino Médio Integrado, conforme o caso. A entrevista terá o valor máximo de 100 pontos, conforme anexo VII.

A entrevista não se aplica aos cursos de Especialização Técnica.

3.3 Classificação – 31 de outubro de 2022.

3.3.1 A Classificação consta da análise dos documentos descritos no Item 2.3 e consideração dos resultados das notas descritas no item 3.1 e 3.2, os quais serão verificados pela comissão encarregada do Processo Classificador, a ser constituída por representantes da Direção, da Secretaria Escolar, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Professor da área técnica a qual o curso pertence, de acordo com a escolaridade, valorizando os alunos que frequentam/frequentaram a escola pública.

3.3.2 A Instituição poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos, e, para cada forma de oferta, os alunos serão classificados conforme descrito a seguir:

- a) **Cursos Integrados e Currículo Pleno:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais + Média Aritmética do Ensino Fundamental, das disciplinas de Português e Matemática e, sendo o caso, acrescer Ciências:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo: } 50 + 30 + \left(\text{Língua Portuguesa: } \frac{65 + 70 + 65 + 70}{4} + \text{Matemática: } \frac{78 + 65 + 70 + 80}{4} = \frac{67,5 + 73,2}{2} = 70,3 \right) = 150,3$$

- b) **Cursos Subsequentes:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais de Transferência de Rendas + Média Aritmética do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado, nas disciplinas de Português e Matemática sendo o caso, acrescer Biologia e Química:

Ensino Médio/ Ensino Médio Integrado com duração de 03 anos:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo: } 50 + 30 + \left(\text{Língua Portuguesa: } \frac{65 + 70 + 65 + 70}{4} + \text{Matemática: } \frac{78 + 65 + 70 + 80}{4} = \frac{67,5 + 73,2}{2} = 70,3 \right) = 150,3$$

Ensino Médio Integrado com duração de 04 anos:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo: } 50 + 00 + \left(\text{Língua Portuguesa: } \frac{65 + 70 + 65}{3} + \text{Matemática: } \frac{78 + 65 + 70}{4} = \frac{66,6 + 71}{2} = 68,8 \right) = 118,8$$

Quando realizada a entrevista, **considerar:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais de Transferência de Rendas + Média Aritmética do Ensino Médio ou Ensino Médio integrado + Entrevista.

- c) **Cursos de Especialização Técnica:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais de Transferência de Rendas + Somatória das Médias de todas as disciplinas específicas do(s) curso(s) técnico(s) que permitirá o ingresso na Especialização.

Em caso de empate, para todos os cursos e formas, deverá ser utilizado como critério de desempate a maior idade.

Observação:

- Para os casos em que o candidato apresente documentação escolar com conceitos, menções e pareceres descritivos, deverá ser realizada uma regra de três,

considerando a pontuação de: ESCOLARIDADE + BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS FEDERAIS + ENTREVISTA (se aplicada).

- O candidato que tenha realizado o ENCCEJA para concluir o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio e tenha sido considerado habilitado poderá participar do Processo Classificador, mediante apresentação do Boletim de Desempenho, impresso do *site* do INEP, página do participante.
- Caso o candidato tenha ou pleiteie certificação pelo ENCCEJA, com aproveitamento de disciplinas concluídas em Exames da EJA, em cursos de EJA organizados por disciplinas ou pelo ENEM (até a edição de 2016), deverá apresentar além do Certificado de Conclusão do ENCCEJA, documentação comprobatória da proficiência.
- No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental/Ensino Médio. Na falta desse documento, deverá apresentar uma declaração de solicitação de emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA, que deverá ser substituída pela Certificação de Conclusão, no prazo de 30 (trinta) dias.
- Para caso em que o candidato que concluiu estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior:
 - Considerar a nota de Língua Portuguesa e a nota de Matemática (obrigatórias), Biologia e Química (quando for o caso) constantes no histórico escolar expedido pela instituição de ensino do exterior e/ou no Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por meio do processo de Revalidação de Estudos, expedido por instituição de ensino credenciada.
 - Considerar a nota de Matemática (obrigatória), Biologia e Química (quando for o caso), dispensando-se a de Língua Portuguesa, quando o candidato tiver concluído seus estudos em países participantes (Argentina, Paraguai e Uruguai) e países associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) do MERCOSUL constante no histórico escolar, expedido pela instituição de ensino do exterior.

3.4 Divulgação do resultado do Processo Classificador:

3.4.1 O resultado do Processo Classificador será divulgado em **03 de novembro de 2022** e deverá ser afixado em local visível e acessível para consulta da comunidade.

3.4.2 As Instituições de Ensino que não tiverem necessidade de Processo Classificador deverão atender somente ao item 2.

3.4.3 A classificação deverá ser exposta em edital, afixado em local de fácil visualização, para consulta da comunidade.

3.5 Convocação dos alunos classificados:

3.5.1 A Instituição de Ensino, após divulgação do Processo Classificador, deverá contatar os candidatos para verificar o seu interesse em se matricular no curso. Os candidatos confirmados deverão ser incluídos em campo indicado no Item 5.1 - c.

3.5.2 Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, até o limite das vagas

ofertadas.

- 3.5.3 O candidato classificado deverá apresentar os documentos exigidos (original ou cópia) para a validação da matrícula. Caso não comprove com documentos as informações constantes da ficha de inscrição, será remetido automaticamente no final da Lista de Classificação.
- 3.5.4 As vagas remanescentes serão ocupadas conforme a sequência da classificação final, até a realização da 3ª chamada pela instituição de ensino.
- 3.5.5 Não havendo candidatos selecionados, confirmação de matrículas em número suficiente – mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos, bem como o não atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.1, acarretando a não abertura da turma inicial, caberá à instituição de ensino informar aos candidatos sobre a impossibilidade de abertura de turma no curso desejado. Sugere-se que seja verificada, junto ao candidato, a 2ª opção de curso indicada pelo candidato na sua Ficha de Inscrição ou, sendo o caso, a matrícula na 1ª série do Ensino Médio.

4. CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

- 4.1 A autorização de turmas iniciais para o ano letivo de 2023, nas instituições de ensino estaduais que ofertam a Educação Profissional, nas formas citadas por esta Orientação Conjunta, estará obrigatoriamente subordinada ao atendimento dos seguintes critérios:
- a) Atender à Instrução Normativa de matrículas.
 - b) Possuir os Atos Legais da Instituição de Ensino e dos Cursos ofertados em dia (credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento), conforme a legislação vigente para novos cursos e/ou cursos com turmas em andamento. O andamento inicial dos protocolados referentes à Vida Legal (das instituições e dos cursos), obrigatoriamente, deve anteceder no mínimo 180 (cento e oitenta) dias do seu vencimento, conforme é determinado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, na Deliberação n.º 03/13.
 - c) Possuir acervo bibliográfico e laboratório específicos do curso.
 - d) Possuir professores com habilitação específica na área do curso ofertado.
 - e) Possuir garantia de campo de estágio por meio da apresentação de termos de convênio e/ou de cooperação técnica vigentes.
 - f) Possuir espaço físico, considerando as turmas em continuidade.
 - g) Estar alinhado ao arranjo produtivo local e ao mundo do trabalho e renda.
 - h) Possuir demanda e possibilidade de inserção dos alunos no mundo do trabalho e renda, atendendo às características regionais.
 - i) Classificar número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos para cada turma de 1ª série e de 1.º semestre (Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED).
 - j) Ter efetivado número mínimo de 35 (trinta e cinco) matrículas no Sistema SERE, nas turmas iniciais, nos 04 últimos períodos letivos encerrados.

- k) Ter taxas de abandono, na média dos últimos 04 períodos letivos, abaixo ou igual a 50%, de acordo com dados do Sistema SERE e conforme cálculo abaixo:

$$\text{Taxa de abandono da turma} = \frac{(\text{n}^\circ \text{ de alunos desistentes} + \text{n}^\circ \text{ de alunos reprovados por frequência}) \times 100}{\text{Total de matrículas efetivadas no SERE}}$$

- l) O total de alunos matriculados em cada turma deverá sempre ser igual ou maior que 35.
- m) As instituições de ensino que não cumprirem os requisitos expostos acima e/ou apresentarem taxas reduzidas de aprovação nos 04 últimos períodos letivos encerrados, conforme definição conjunta do DEP e DPGE/CPE, não terão autorização para abertura de turmas iniciais, ficando o curso conseqüentemente sujeito a cessação gradativa.
- 4.2 O número de turmas de continuidade, a ser autorizado, terá como base o número de alunos frequentando e o número de aprovados no semestre/série anterior, ficando as turmas com número de alunos de acordo com o previsto na Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED.

5. PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

5.1 Turmas Iniciais:

- a) As turmas iniciais serão pré-autorizadas pelo DEP e pelo DPGE/CPE, após análise do disposto no item 4.1, e estarão disponíveis em campo próprio do Módulo de Planejamento de Matrículas no Sistema SERE:

Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Selecione:

- b) A autorização de cada turma inicial dependerá ainda da análise da relação nominal de alunos classificados, a ser efetivada pelo NRE, DEP e pela DPGE.
- c) Para inclusão dos alunos classificados, o secretário da instituição de ensino deverá até o dia **11 de novembro de 2022**, acessar campo próprio no Módulo de Planejamento de Matrículas, no Sistema SERE, conforme descrito no quadro a seguir:

Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Selecione: 2023_1 – clicar sobre o número “0”, digitar o CGM dos alunos classificados e clicar em incluir.

- 5.2 Turmas de Continuidade: as Turmas de Continuidade serão pré-autorizadas pelo DEP e pelo DPGE/CPE e estarão disponíveis para visualização, pela instituição, no mesmo campo informado no Item 5.1– a.
- 5.3 Estando de acordo com as turmas de continuidade e após inserir o número mínimo de 35 alunos classificados para as turmas iniciais, o secretário da instituição de ensino deverá clicar em “solicitar planejamento”, no final da página.
- 5.4 Após a etapa descrita no item 5.3, as solicitações da instituição de ensino serão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE

analisadas pelo Coordenador da Educação Profissional e também pelo Coordenador de Matrículas do NRE, sendo validadas somente se estiverem de acordo com o disposto na presente Orientação, até a data máxima de **16 de novembro de 2022**. Havendo alguma situação em desacordo com a Orientação Conjunta, o NRE poderá devolver a solicitação à instituição de ensino, sugerindo as devidas alterações.

5.5 Posteriormente, as turmas serão analisadas e, sendo autorizadas pela Coordenação de Planejamento Escolar – DPGE/CPE, aparecerão no Sistema de Planejamento com o status “aprovado” e/ou “não autorizado”, até a data máxima de **18 de novembro de 2022**.

5.6 Estando as turmas autorizadas, o secretário da instituição de ensino deverá gerar o Planejamento, em campo próprio do Sistema SERE:

Planejamento Escolar – Planejamento Período – Gerar Planejamento

5.7 Após geração do Planejamento, as matrículas poderão ser efetivadas do dia **02 ao dia 12 de janeiro de 2023**, impreterivelmente. Cabe informar que as demandas de Funções de Apoio Técnico-Pedagógicas serão geradas com base nos dados de matrículas desse dia.

Observação:

É de suma importância que as matrículas sejam efetivadas dentro do prazo estipulado, haja vista que, dessa informação, decorre a geração de demandas para suprimento dos Professores e Funções de Apoio Técnico-Pedagógicos. As instituições de ensino que não realizarem as matrículas dentro do prazo previsto não terão suas turmas efetivadas.

Os casos não contemplados nesta Orientação serão analisados conjuntamente pelo DEP em conjunto com o DPGE/CPE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Vanessa Morais e Silva
Coordenação do Departamento
de Educação Profissional
SEED/DEDUC/DEP

Reginaldo Ferraz Pires
Coordenação de Planejamento Escolar
SEED/DPGE/CPE

Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Paulo Roberto Falcão
Diretoria de Planejamento
e Gestão Escolar DPGE

ANEXO I

CRONOGRAMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 1º SEMESTRE DE 2023

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
13/10/2022 a 31/10/2022	Divulgação, inscrições e entrevista (quando aplicada)	Instituições de Ensino, NRE e SEED
31/10/2022	Classificação	Instituições de Ensino
03/11/2022	Divulgação da Classificação	Instituições de Ensino
03/11/2022 a 11/11/2022	Contato com os alunos classificados	Instituições de Ensino
03/11/2022 a 11/11/2022	Inclusão dos alunos classificados, em campo próprio, no Sistema Escola Web	Instituições de Ensino
03/11/2022 a 16/11/2022	Análise de turmas pelos NRE	NRE
03/11/2022 a 18/11/2022	Aprovação das turmas pela CPE e DEP	DPGE/CPE e DEDUC/DEP
19/11/2022	Confirmação da matrícula pelo estudante na área do aluno e envio dos documentos digitalmente, no sistema Escola Web	Estudantes
02/01/2023	Abertura do período letivo 2023	DGE/CRE e CELEPAR
02/01/2023 a 13/01/2023	Matrícula dos alunos no Sistema Escola Web	Instituições de Ensino

ANEXO II
(Cabeçalho da Instituição)

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome _____ RG: _____

Expedido por: _____ CPF _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Número de dependentes: _____

ENDEREÇO:

Rua: _____ Nº_ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

CURSO PRETENDIDO:

TURNO: () Manhã () Tarde () Noite

CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

() INTEGRADA/CURRÍCULO PLENO (Ensino Médio e Educação Profissional - destinado a egressos do Ensino Fundamental).

() SUBSEQUENTE (Somente Educação Profissional - destinado a egressos do Ensino Médio).

() PROEJA (Ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos e Educação Profissional - destinados a egressos do Ensino Fundamental com idade superior a 18 anos).

() Especialização Técnica de Nível Médio (somente Educação Profissional - destinado a egressos de cursos técnicos correlatos).

2ª OPÇÃO DE CURSO: _

TURNO: () manhã () tarde () noite

Declaro verdadeiras as informações acima e estar ciente que, em caso de classificação para o curso e efetivação de matrícula, o não comparecimento nas aulas nos primeiros cinco dias úteis do início do curso implicará na exclusão automática da matrícula, sendo necessário participar de novo processo seletivo para ingresso no curso pretendido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - A
(Cabeçalho da Instituição)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E FORMAÇÃO DE DOCENTES	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO(A):	CGM:
CURSO:	TURNO:

Beneficiário					Valor	
Beneficiário de programas federais de transferência de renda					() não	00
					() sim - Informar o Número NIS	
Origem Escolar					Valor	
Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.					85	
Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública, com no máximo de 01 (um) ano na Rede Particular ou bolsista parcial da Rede Particular.					65	
Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública, com no mínimo 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos na Rede Particular.					60	
Ensino Fundamental cursado integralmente em Rede Particular.					70	
Médias					Média Aritmética	
DISCIPLINAS	6.º ANO	7.º ANO	8.º ANO	9.º ANO		
Língua Portuguesa						
Matemática						
Média Aritmética das disciplinas – Final: 0 – 100 pontos						
Pontuação de Beneficiário + Origem Escolar						
Entrevista (quando aplicada) - Valor de 0 a 100						
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO						

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____ Nome do funcionário: _____

Comprovante de inscrição para classificação – 202__.

Número da inscrição: _____ Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Total de pontos obtidos: _____

_____ de _____ 20__.

Nome a Assinatura do funcionário Carimbo da Escola

ANEXO III – B
(Cabeçalho da Instituição)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO(A):	CGM:
CURSO:	TURNOS:

Beneficiário					Valor	
Beneficiário de programas federais de transferência de renda					() não	00
					() sim - Informar o Número NIS	15
Origem Escolar					Valor	
Ensino Médio cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.					85	
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública, com no máximo de 01 (um) ano na Rede Particular ou bolsista parcial da Rede Particular.					65	
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública, com no mínimo 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos na Rede Particular.					60	
Ensino Médio cursado integralmente em Rede Particular.					70	
Médias 3ª ou 4ª série					Média Aritmética	
DISCIPLINAS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE		
Língua Portuguesa						
Matemática						
Química						
Biologia						
Média Aritmética das disciplinas – Final: 0 – 100 pontos						
Pontuação de Beneficiário + Origem Escolar						
Entrevista (quando aplicada) - Valor de 0 a 100						
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO						

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____ Nome do funcionário: _____

Comprovante de inscrição para classificação – 202__.

Número da inscrição: _____ Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Total de pontos obtidos: _____

_____ de _____ 20__.

Nome a Assinatura do funcionário Carimbo da Escola

ANEXO III C
(Cabeçalho da Instituição)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO(A):	CGM:
CURSO:	TURNO:

Beneficiário					Valor	
Beneficiário de programas federais de transferência de renda					() não	00
					() sim - Informar o Número NIS	15
Origem Escolar					Valor	
Ensino Médio cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.					85	
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública, com no máximo de 01 (um) ano na Rede Particular ou bolsista parcial da Rede Particular.					65	
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública, com no mínimo 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos na Rede Particular.					60	
Ensino Médio cursado integralmente em Rede Particular.					70	
Médias 3ª ou 4ª série					Média Aritmética	
DISCIPLINAS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE		
Língua Portuguesa						
Matemática						
Química						
Biologia						
Média Aritmética das disciplinas – Final: 0 – 100 pontos						
Pontuação de Beneficiário + Origem Escolar						
Entrevista (quando aplicada) - Valor de 0 a 100						
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO						

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____ Nome do funcionário: _____

Comprovante de inscrição para classificação – 202__.

Número da inscrição: _____ Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Total de pontos obtidos: _____

_____ de _____ 20__.

Nome e Assinatura do funcionário Carimbo da Escola

**ANEXO IV
(Cabeçalho da Instituição)**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE
CURSO/ENSINO**

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____
_____ CGM _____, sexo () M, () F,
nascido(a) em ___ / ___ / ___, filho(a) de _____ e
_____, concluiu o Ensino _____ (Fundamental ou Médio)
no ano de _____,
_____, nesta Instituição de Ensino, obtendo as médias descritas na presente tabela.

Para fins de classificação nos Cursos Técnicos Integrados e no Curso de Formação de Docentes

Ensino Fundamental	Médias				Média Aritmética
	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Língua Portuguesa					
Matemática					

Florestas (Instituições de Ensino Agrícola e Florestal)

Ensino Fundamental	Médias				Média Aritmética
	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	
Língua Portuguesa					
Matemática					
Ciências					

Para fins de Classificação nos Cursos Técnicos Subsequentes

Ensino Médio/Ensino Integrado	Médias				Média Aritmética
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	
Língua Portuguesa					
Matemática					

Para fins de classificação nos cursos Técnicos subsequentes específicos de: Agropecuária, Florestas (Instituições de Ensino Agrícola e Florestal) e Enfermagem

Ensino Médio/Ensino Integrado	Médias				Média Aritmética
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	
Língua Portuguesa					
Matemática					
Biologia					
Química					

Obs.: Excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a)
da Instituição de Ensino

ANEXO V
(Cabeçalho da Instituição)

DECLARAÇÃO PARA ALUNOS EM
CURSO

Declaro, que em conformidade com a ORIENTAÇÃO CONJUNTA N° 016/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, para fins de inscrição no Processo Classificador que o(a) aluno(a) _____ CGM _____, sexo ()M, () F, nascido(a) em ____/____/____, filho(a) de _____, está devidamente matriculado no(a) ____ano/série do Ensino _____, nesta Instituição de Ensino com médias nas séries anteriores, conforme descrito na presente tabela.

Para fins de classificação nos cursos Técnicos Integrados e no curso de Formação de Docentes

Ensino Fundamental	Médias				Média Aritmética
	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Língua Portuguesa					
Matemática					

Para fins de classificação nos cursos Técnicos Integrados específicos de: Agropecuária e Florestas(Instituições de Ensino Agrícola e Florestal)

Ensino Fundamental	Médias				Média Aritmética
	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	
Língua Portuguesa					
Matemática					
Ciências					

Para fins de Classificação nos Cursos Técnicos Subsequentes

Ensino Médio	Médias			
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
Língua Portuguesa				
Matemática				

Para fins de classificação nos cursos Técnicos subsequentes específicos de: Agropecuária, Florestas(Instituições de Ensino Agrícola e Florestal) e Enfermagem

Ensino Médio	Médias			
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
Biologia				
Língua Portuguesa				
Matemática				
Química				

Obs.: Excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a)
da Instituição de Ensino

**ANEXO VI
(Cabeçalho da Instituição)**

TERMO DE CIÊNCIA E

COMPROMISSO

Eu, _____, na qualidade de _____ portador do RG _____ e do CPF _____, requerente da matrícula no Colégio Estadual _____, do município de _____ para mim/meu filho(a)

_____, no Curso _____, declaro ter ciência que o referido Curso tem ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/PRÁTICA DE FORMAÇÃO (no contraturno das aulas), e comprometo-me a frequentá-lo conforme exige a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do pai/mãe/responsável

Assinatura do (a) aluno(a)

ANEXO VII
(Cabeçalho da Instituição)

ENTREVISTA

Indicador	Perguntas	Pontos de 0 a 10
1. Clareza ao se expressar	Cite sua maior facilidade e a sua maior dificuldade nos estudos e justifique. (Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou objetividade e precisão na narração).	
2. Interesse na área de formação	Cite em ordem de preferência três profissões que você deseja exercer no futuro. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se as profissões elencadas pertencem a mesma área de interesse).	
3. Empatia na escolha do curso	Cite o principal motivo de escolha deste curso. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe um conhecimento mínimo sobre a área de formação do curso).	
4. Capacidade de projetar o futuro	Comente se há campo de trabalho na sua região para atuação profissional de acordo com o curso escolhido. (Entrevistador deverá identificar se o candidato está minimamente situado nas possibilidades de atuação profissional depois de formado).	
5. Atitude/iniciativa p/ tomada de decisão	Cite uma empresa localizada na sua região/cidade que contrata profissionais formados na área do curso que você escolheu. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato o nível de interesse/envolvimento com o curso escolhido).	
6. Iniciativa/pró-atividade p/ tomada de decisão	Você já conversou com algum profissional que atua na área do curso que você escolheu para saber como são as atividades desenvolvidas no dia a dia? (Entrevistador deverá verificar na resposta do candidato se essas atividades estão alinhadas com seus interesses).	
7. Convicção de expectativas	O que você espera do ensino técnico para a sua formação profissional? (Entrevistador deverá reconhecer na resposta do candidato se, minimamente, ele sabe o que esperar do curso).	
8. Engajamento social	Cite três contribuições que o curso escolhido poderá trazer à sua comunidade/região/cidade. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe o entendimento de que a profissão escolhida tem um impacto/ papel na sociedade).	
9. Domínio/conhecimento das habilidades afins	Cite as principais habilidades que você possui que poderão auxiliá-lo (a) ao longo do curso escolhido. (Entrevistador deverá verificar na resposta do candidato se este reconhece em si alguma inclinação pessoal com a área do curso).	
10. Coerência nos objetivos futuros	Diga o que você pretende fazer após o término do curso técnico. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe coerência entre seu projeto profissional futuro e a escolha do curso).	
Para cada pergunta: Não satisfatório: 0 a 2 Regular: 3 a 5 Bom: 6 a 8 Ótimo: 9 a 10	Critérios: Demonstrou inadequação na resposta Foi superficial na resposta Demonstrou clareza e segurança na resposta Demonstrou coerência, convicção e precisão na resposta	
TOTAL DE PONTOS		